A-2-19

No anno de 1222 fez o Pontifice Honorio 3.º
seus Com.res Apost.cos Ao nosso g.am de Lisboa; ao Pri- 1222
or de N. P. S. Domingos, e de Sanctos para refor-
mar os abuzos q o Clero deste Arcebispado tinha
introduzido acerca dos testamentos. Começa a
Bulla Ex parte universitatis. vrad. n. 35.

Fr. Jacobo foy Nuncio Apostolico de Greg.º 9. neste 1233
Reyno para absolver o serenissimo Rey Dom Sancho
o 2.º das excomunhões, q presumia ter incorrido de
impuxar, e dar com o bastão em alguns Clerigos q
se achavão nas batalhas, pusando em alguns apertos
q queria dispor; q suposto o fim era bom o Christia-
nissimo Rey por se livrar de escrupulos mandou pedir
ao Pontifice a absolvição. Principião as Letras. Ex
parte Charissimi. vrad. n. 45. Não acho q tivese al-
gũa occupação na ordem mais q a de Mini.º Prov.al
da Prov.ª de Sant-Iago á q.al estava subjeita a nossa Custo-
dia de Portugal: e a de ser Confessor do mesmo Rey D.
Sancho 2.º

Fr. Desiderio frade menor me parece sem controver-
sia, q foy o Legado do Pontifice Innoc. 4. q deu posse
deste Reyno a D. Affonço o 3.º e expulsou do seu gover-
no a D. Sancho 2.º no an. de 1245. Os fundamentos 1245
me parecem solidos: porq no anno de 1248. lhe 1248
invisou o mesmo Pontifice outra Comissão p.ª decla-
rar, q o Infante Dom Affonço de Castella não estava
incurso nas excomunhões, q o Arcebispo de Braga contra el-
le fulminou; q.do pertendeo introduzir outra vez no R.º a D.
Sancho. O tit.º das Letras he desta man.ra Fratri Deside-
rio de ordine Fratrum minorum pænitentiario nos-
tro. E principião Intelleximus nuper. Outra Com-
missão lhe encarregou no mesmo anno sobre o sub-
sidio da terra S.ta: as Letras tem semilhante tit.º e come- 1248
ção. Licet anibis. vrad. n. 2. 2 e 3.

Não acho outras noticias do P. Fr. Desiderio mais q o ser
pe-

BIBLIOTHECA NACIONAL DE LISBOA

Penitenciario do Pontifice: e Concilheyro, protector e Conf.^r do mesmo Rey Dom Sancho

1246 O Nosso Min.^o Provincial foy Nuncio, e Collector Apost. neste R.^o pelos annos de 1246. Como consta do tit.^o das Letras, q̃ diz, Min.^o In Portugallia. Cujo original se guarda no archivo de S. Francisco do Porto. E tenho notado em muytas Commicões Apost.^as q̃ quando são remetidas a algum Prellado calão o no.^me do sugeyto, e expressão a dignidade. A materia era a arrecadação das couzas mal adquiridas, para o subsidio da Terra S.^ta fazendo compoziçãos a seu arbitrio com as pessoas, q̃ as tinhão, absolvendo-os de toda a mais restituiçãó.

1246 No mesmo anno foy tãobem Nuncio e Collector Apost. neste Reyno o P.^e Fr. João Martins com poder de taxar ás Igr.^as delle o subsidio da Terra S.^ta e arrecadalo. Não aparecem as Letras, mas consta da Bulla, supra: Licet ambis. Pela q.^al o Pontifice Cometeo a Fr. Disiderio fizesse compoziçãó sobre o mesmo subsidio, q̃ Fr. João Martins tinha taxado na forma q̃ elle tinha determinado: as palauras são estas. Ex literis Dilecti filij fratris Joanis Martini Custodis Fratrum Minor. Vlixb. et de novo juxta formam ambis illi traditam. O P.^e Fr. João Martins foy varão insigne em Letras, Custodio de Lisboa, e Bisp.^o da Guarda.

1254 Inno. 4. non. de 1254 mandou a Fr. Vasco por seu Nuncio, e legado a este Reyno a tratar alguns neg.^os com El Rey; a materia era relevante, por q̃ a não quiz o Pontifice fiar de papel, mas entregou-a a memoria do insigne R.^o communicandolha verbal.^me em segredo: Como o mesmo Pontifice diz a El Rey na Carta q̃ lhe escreveo. In ejus ore posuimus quadam ad te perferenda et secretò per ipsum, et tecum etiam pertractanda. Principia a carta. Gerentes de Dilecto filio fratre Vasco. Deulhe hua Bulla para dispensar com os Bispos, com os clerigos e relig.^os das Espanhas incursos nas penas, e suspencão, e irregularid.^e Começa, Cum de sinceritate. Wad. in regesto n. 32 e 33. O P.^e Fr. Vasco foy Emi-

nen-

De grande virtude, prudencia e Letras: Penitenciario de Innoc. 4. Capelão de Alex. 4. Legado Apost. em Inglaterra, e Cortona: Nuncio em Bolemia, Aragão e Castª. Bispo de Famagusta em Chypre, e da Guarda em Portugal:

Aos nossos Guardiães de Evora, e da Guarda: e aos Priores de Santarem e do Porto de N. P. S. Dos. fez o Pontifice Nicolão 4. Seus Nuncios Apostº. neste Reyno, para Colherem os Legados aplicados a obras pias indiferentes, e os entregarem a ElRey Dom Affonso 3º. pª. effeyto de hir com hum exercito defender os Lugares da terra Stª. Principião as Letras. Ad Liberationem Terrae Stae. Wad. in Reg. Bulla. 29. 1268

No mesmo anno fez aos nossos Guardiães de Leyria e Santarem Seus Legados Apost. com poder de levantarem o interdicto com que este Reyno se achava oprimido; o qual tinhão posto o Arcebispo de Braga e outros Bispos por occasião de hua grande Controversia, sobre a jurisdição e immunidade Ecclesiastica. Principia a Bul. Negotio. Wad. in Reg. Bul. 39. 1268

O Pontifice Greg. X. fez seus Legados Apost. neste R. aos nossos Pes. Fr. Vasco Cust. e Fr. Julião Guardião de Lisboa: e aos Priores, de N. P. S. Dos. e de Santos; tambem de Lª. pª. que em seu nome e da Igrª. Romana avizassem, e persuadissem a ElRey D. Affonso o 3º. desistisse de fomentar as gravissimas contendas com que se abrazava o clero, e o Secular: e lhe dava poder pª. Levantar o interdicto do R. se El-Rey proquizesse mandar dentro de 4 mezes embayxadores a Roma. Começão as Letras Volumus. Wad. in Reg. Bulla. 1e2. 1273.

1275 No anno de 1275 regendo ainda a Igr.a Greg. x. vejo
a este Reyno o P.e Fr. Nicolao Conra ElRey D. Affonço 3.º
mas não executou a Sua Comição senão dali a 2 annos
no de 1277 governando ja Joaõ 20. ou 21 Como querê
outros. Wad. tom. 8. in addit. ad tom. 2. n. 4.

1280 Fr. Desiderio: a esto hum da nossa ordem, occupando
a Cadr.a Betlee mitica neste proprio año de 1280.

1264 E outro sendo Legado Apost. mandado no anno de 1264
ad Michaelem Paleologum Imperatorem Graecorum. Wad.
an. 1280. n. 1. an. 1264. n. 2.

E bem podera ser algum destes o Legado, ou Nuncio q vejo
a Portugal; de q não teriaõ not.a os nossos Chronistas, por q
do P.e Fr. Nicolao q vejo com Sua Comição taõ ruidoza, não
teve not.a Wadingo no tempo q compoz os 8 vol. dos Annaes, senão despois q vio as Chronicas de Brandaõ, em Bernardia.

1282 O Papa Martinho 4. mandou seu Nuncio Ap.º a este Reyno
no anno de 1282 ao P.e Fr. Monaldo de Anavolia para
tomar conta aos Colectores das decimas do Subsidio da
Terra Santa. Principia a Bulla. Illa te credentes.
Wad. n. 20. foy Bispo Castelano no Senhorio do
Papa. Wad. ad an. 1288. tom. 7. in addit. ad tom. 2. n. 4

1289 Despois q o Papa Nicolao 4. Franciscano: Compoz em
Consistorio publico as controversias q havia neste Reyno
entre o Clero e Secular; fazendo nellas as vezes do Ecclesiastico o Nosso Fr. Tello Arcebispo de Braga; e as do Secular o procurador de ElRey. Remeteo ao nosso Guardiaõ
de Lisboa, e ao Prior de N. S. S. Domingos as capitulações p.a q em seu nome e da Igr.a Romana junctamente
tomassem nas suas maõs o juramento de ElRey
em q prometesse guardalas; e absolvessem ao Rey
e ao Reyno das censuras e penas em q estavaõ incursos. Wad. ad an. 1289. n. 20.

No anno de 1394. fez o Pontifice Bonifacio 9.º seu Nuncio, e Com.º Apost.º neste Reyno ao Nosso Gaarcia de Convento de Bragança. Vvad. n. 8. 1394

Nas terras de Africa ja conquistadas e subjeitas a Coroa de Portugal fez o Pontifice Pio 2.º seu Nuncio, e Com.º Apost.º ao Padre Fr. Affonço de Bollano. Vvad. ad an. 1459. n. 21. Nas Letras q̃ começão do P.e Fr. Affonço Bollano, q̃ principião Ex apsuetu Pietatij. o incrdea o Summo Pontifice varão de grande talento, e espirito, e assim o mostrou por q̃ nesta Conquista Santa o deu a Senhor p.ª lhe receber da Sua mão a Coroa dos seus merecimentos. 1459—121

No anno de 1444. pertendeo o Soldão do Cayro conquistar a praça de Rodes, e o Pontifice Eugenio 4.º p.ª reprimir as suas forças despedio nuncios a toda a Christandade: ao N. Reyno veyo o P.e Fr. S.to de Cordova. As Letras começão Dudum innumerabilis. E he digno de notar em credito deste insigne varão q̃ nomeando Vvad. 22 Nuncios q̃ o Pontifice mandou nesta ocazião todos da nossa ordem; só a este Coroa com o incomio de virum Doctissimum. n. 21. 1444—[illegible]

O P.e Fr Lucas Capelo, Procurador g.al de toda a ordem, e Min.º Prov.al Prov. Tuscia. foy Nuncio Apost.º de Julio 2. neste Reyno. Vvad. ad an. 1506. n. 84.

1275 [illegible]

[illegible] 1297 [illegible]

1285 [illegible]

1264 [illegible]

[illegible] Ebora pagava ser algum [illegible]
a Portugal [illegible]

1282 [illegible]

[illegible] Castellanos [illegible]

1289 [illegible]
Carvalhoens publicas as controversias [illegible]
entre o Clero e [illegible]
[illegible] Arcebispo de Braga [illegible]
[illegible]
[illegible] D. Domingos [illegible]
[illegible]
[illegible] em 1289 [illegible]

A-1-19

+23

D. Ant.º Caetano de Sousa

Nuncios Apostolicos.

Dom Fr. Nicolao Espanhol Franciscano com poderes de Legado a Latere mandado p.º Papa Ioaõ. XXI. Portuguez natural de L.xª bautizado na Freguezia de S. Julião ja elRey D. Af.º 3.º An 1277 Fr. L. de Souza na 1.ª p. da H. de S. D.os fl. 235. v.º

IV

Pompeio Bispo Sulmonense q̃ resedia neste R.no em tempo de El Rey D. Ioaõ o 3.º Ag. 7. v. fl. 103.

XVI

Prospero de S. Cruz Nuncio Apostolico. Ag. no Lugar citado.

Joaõ Campegio Bispo Bononiense q.
com o Cardeal Henrique deo a Sentença
da Beatificaçaõ de S. Gonçalo a 16 de
Setembro de 1561. Ag. t.º 1. p. 403.

. . .

Nicolao de Lapis Nuncio Apostolico
nestes Reynos pelos Annos 1413 q.
foi q. deo a Sentença contra a Igreja
de Tuy, a favor da de Valença, por ella
se terem acolhido os povos, p.ª poderem
seguir ao Papa Urbano VI verdadeiro
Pontifice contra a Scisma. Pr. L. de
S. H. de S. D.º t. 1. p. 239

. . . . .

Luis Lippomano Bispo de Verona, natu-
ral de Veneza adquirio huã grande
reputaçaõ no Seculo XVI foi sciente
nas Linguas, e na Historia Eclesias-
tica, Theologia, e Padres. em Con-
cilio de Trento admirou. e na in-

terruptca [illegible] delle foi mandado Nuncio
a Bolognia (digo Alemanha) An. 1548. Julio 3.º o fez
Hum dos tres Presidentes do Concilio, e
Paulo IV o mandou Nuncio a Polonia
e o fez seu Secretario, compos 8. vo-
lumes de Didas de S.tos e Catena in ge-
nesim, Exodum et psalmos. Mor. t. III.

D. Mart.º de Portugal q. foi Arcebisp.º
do Funchal e depois B. do Algarve
Embaixador a Roma ao Papa Clemente
7. e foi Nuncio neste R.no e depois
voltou a Roma a dar conta ao Papa
e foi provido no Bispado do Algarve
com tt. de Patriarcha de Indias.

Cardeal Jacinto Legado an. 1154
[illegible] a hua escritura vi [illegible]
Assemendes progenitor [illegible] [illegible]
N. C. em seu tt.

28

Jeronimo Vicenas de capite ferreo. Nuncio des
te Reyno pellos annos 1537. H. Seraf. p. 4.
L. 4. n. 788.

D. Jozé Arcebispo Sypontino Legado
de Paulo 3.º H. Seraf. p. 4. n. 1081

o B.po de Syngalhy Nuncio de
Clemente 7.º

o B.po Marcos Nuncio de Clemente 7.

Alexandre Nuncio Torre do Tombo
breves. m.º 58

~~Re~~ nuncio ~~Nuncio~~ Tor. do Tom. m.º
54.

Nuncio Jeronimo de Vicenas. ibi

Decio Carrafa an. 1608. foy Cardeal

Marcelo Durazo Arcebispo de Calcedonia
An. 1674 foy Cardeal. ~~Veyo~~ veio a Portugal
Clemente X.

Fran.co Nicolini Florentino Arcebispo de
Rodes de Papa Innocencio XI faleceo em França

Sebastião Antonio Tanara Arcebispo de Da-
masco. Cardeal

George Cornaro Veneziano Arcebispo
de Rodes. Cardeal.

Miguel Angelo Conti Romano Arce-
bispo de Tarso Cardeal, depois Papa
Innocencio XIII

Vicente Bichi Arcebispo de Calcedonia
do Papa Clemente XI. Anno 1716
depois Cardeal.

Jozeph Firrao Titular de Lica
Legado de Urbino, Card. Loreto, e
de Loreto, de Ministro de Eça, da Sicilia

do Patrimonio da Igreja, da Provincia de
Umbria, Votante da assinatura de graça
Visitador Apostolico do Estado da Igr.a
Nuncio extraordinario q. trouxe as
faxas ao Principe do Brazil D. Jozé
no Anno de 17.. .. depois Nuncio
aos Cantoens de Helvecia Arcebispo
de Niceia. Nomeado Nuncio
de Portugal no Anno de .
onde não teve exercicio e voltou
no Anno de ... e depois foi
Cardeal pella Croa de Portugal.

D. Caetano Ursini de Cavalieri, Conego de S. Pedro em Vaticano, Prior de Caivano em o R.no de Napoles, Assistente do Solio Pontificio, Cavaleiro de S. João de Malta, Clerigo da Reverenda Camara Apostolica, nomeado pello Papa Clemente XI Superintendente no tempo da peste de Marselha, nas Provincias maritimas, Nuncio do Papa Innocencio XIII a Colonia, em tal foi feito Arcebispo de Tarso, e de Colonia nomeado pello Papa Clemente XII Nuncio a Portugal, donde ueio no Anno de 1732 a 17 de Nov.ro e pellas controuersias, q̃ esta Corte tinha com a de Roma, nao exercitou. Sena em o Anno de 1738, no qual ueio a falecer de hũ accidente, q̃ lhe durou pouco mais de cinco horas na tarde de hũa sexta feira 10 de Outubro do referido Anno, com geral sentimento da Corte, nobreza Eclesiasticos, e Povo. Era de genio brando, agradavel, e mui attento, decente, asseado, e generoso, e prompto sempre para fazer graças, pois naturalm.te nada q̃ podia conceder negaua, e assim deixou saudoza memoria nesta Corte. Hauia nacido na de Roma a 29 de Dez.ro de 1678

Colleitores

Roberto Fontano q̃ esta em terrado no Conv.to dos Religiosos de S. Joaõ Evangelista em Xabregas. Agiol. t. 3 f. 22

Fabricio Caracciolo An. 1606 e 609 consta do Liu. m. s. dos Priores ~~de~~ de S. V.te q̃ esta no seu cartorio q̃ he o mais perfeito e magnifico q̃ tenho visto e foi obra do P. D. An.to de S. Helena sendo Prior da d.ta Casa.

D. Fr. Lourenço Vicente Arcebispo de Braga q̃ excomungou a D. Joaõ de Ornellas Abbade de Alcobaça por naõ ter pago as terças da Abbadia como dis o Agiol. por estas palauras vzando dos poderes de Colleitor, cujo

Officio havia annos q exercitava, no Convent. do dia 4 de Junho Let. L.

Joaõ Brand.e Canonico em tempo de Julio 3.o Tor. do Tombo, breves M.o 30.

D. Joanni III. dicata MDLII.

Pompeius Zambicarius ad potentissimum Regem Jo. III.
à S. D. N. Julio III. Nuncius,
Excommia, ut solitudine solitudinem ipsam consuleret,
fieri mandavit. MD.LII.